

PROJETO DE LEI Nº 437, DE 1998

Publique-se e inclua-se em pauta por cinco sessões  
12, agosto, 98  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. Nº 01  
RGL 4471  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º- É declarada de utilidade pública a "Associação Antialcólica de General Salgado", com sede em General Salgado.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto tem por objetivo a declaração de utilidade pública a "Associação Antialcólica de General Salgado", com sede à Rua Nadyr Garcia, nº 868 -F, na cidade de General Salgado.

A sociedade civil, fundada em 23 de agosto de 1984, sem fins lucrativos, tem por finalidade precípua, conforme previsto em seu estatuto, os seguintes objetivos:

- a) recuperação de alcóolatrás, readaptando-os junto aos familiares, ao emprego e a sociedade;
- b) prestar auxílio aos dependentes do alcóolatra em recuperação, na medida do possível.

Verificamos, que a Associação que não se prende a nenhuma corrente política e não tem preconceito de raça, nacionalidade, profissão, religião ou classe, se fundamenta na recuperação de alcóolatrás de ambos os sexos, visando, através da sua readaptação junto aos familiares, a promoção humana e o fortalecimento da família.

Diante do exposto e contando a entidade com mais de 3 anos de existência, conclui-se que ela reúne as condições necessárias para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa.

Sala das Sessões,

Deputado SYLVIO MARTINI  
PL

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RGL 4471 de 14/08/98  
Atribuído com 35 folhas  
Ass. 3

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém 1 assinatura  
SSC 12/8/1998  
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 13.08.98

ENTREGUE À MESA DO  
11/80 16273 014991